

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 713/2015 de 30 de Março de 2015

Considerando que a Direção Regional da Juventude tem por missão a conceção, execução e avaliação da política de juventude, nos termos do disposto no artigo 36.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho;

Considerando que a referida Direção Regional promoverá, no âmbito do empreendedorismo social, uma ação de formação destinada a dirigentes associativos, animadores de juventude e técnicos que trabalham com jovens de todo o arquipélago;

Considerando que o empreendedorismo social é, cada vez mais, uma estratégia de maximização do capital social existente para realizar mais iniciativas, programas e ações que permitam a uma comunidade desenvolver-se de forma sustentável;

Considerando que se trata de uma área de intervenção completamente inovadora para a qual é importante formar os potenciais empreendedores sociais;

Considerando que, de entre os participantes, existem dirigentes associativos, agentes ativos na área da juventude e líderes juvenis da Região Autónoma dos Açores que, para participarem no evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional e estudantil no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares exerce competências em matéria de juventude, nos termos da alínea b), do artigo 15.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, que altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, articulado com a alínea b), do artigo 15.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, determino o seguinte:

1 - Declarar de reconhecido interesse público a ação de formação Bootcamp, a decorrer de 16 a 18 de abril de 2015, na ilha Terceira.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

26 de março de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.